

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 038, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Publicado no Diário da Assembléia 1.101

**Revogado pelo o Decreto Administrativo nº 44, de 17/03/2000.*

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com os artigos 28, 231 e 232 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Igue do Vale**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de fevereiro do corrente, de conformidade com o Processo nº 00141/2000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente